

DESPACHO N.º 2-CG-2017

Tabela de Emolumentos

O Conselho de Gestão, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa homologados pelo Despacho n.º 2784/2014, de 7 de fevereiro, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro e republicados pelo Despacho n.º 13541/2014, de 20 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, aprovou, na sua reunião de 18 de janeiro de 2017, a seguinte tabela de emolumentos:

Atos	Valor (€)
A - Candidaturas - Inscrições - Matrículas	
1 - Candidaturas:	
1.1 - Pré-Requisitos com aptidão funcional, física e desportiva ...	70
1.2 - Pré-Requisitos com aptidão funcional e artística	70
1.3 - Comprovativos - 2ª Via	20
1.4 - À frequência de unidades curriculares isoladas.....	50
1.5 - Concursos especiais	
1.5.1 - Candidatura de titulares de diplomas de especialização tecnológica (CET), cursos médios e cursos superiores	100
1.6 - Reingresso	100
1.7 - Transferência e mudança de curso (alunos da ULisboa)	100
1.8 - Transferência e mudança de curso	140
1.9 - Apreciação curricular para prosseguimento de estudos	90
1.10 - Candidatura a regime de tempo parcial.....	50
1.11 - Candidatura a cursos não conferentes de grau.....	50
1.12 - Candidatura a cursos de 2º ciclo.....	60
1.13 - Candidatura a cursos de 3º ciclo.....	80
2 - Matrículas/Inscrições:	
2.1 - Matrícula em cursos de 1º ciclo.....	40
2.2 - Matrícula em cursos não conferentes de grau e em cursos de 2º ciclo	60
2.3 - Matrícula em cursos de 3º ciclo.....	100
2.4 - Inscrição em cursos de 1º ciclo	20
2.5 - Inscrição em cursos de 2º ciclo	30
2.6 - Inscrição em cursos de 3º ciclo	30



2.7 - Alteração da inscrição de turma	25
2.8 - Alteração de inscrição no Menor (1º ciclo)	60
3 - Inscrição em Exames:	
3.1 - Inscrição por unidade curricular na época especial de avaliação	10
3.2 - Repetição de exames para melhoria de classificação, por unidade curricular	0
4 - Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas (por ECTS)	50 (até ao limite de 300€)

B - Certidões/Declarações

1 - Certidões:	
1.1 - De inscrição, frequência ou aprovação:	
1.1.1 - Uma só unidade curricular, trabalho e estágio	20
1.1.2 - Por unidade curricular, trabalho ou estágio a mais	5 (até ao limite de 70€)
1.2 - De matrícula	20
1.3 - De conduta académica	20
1.4 - De conclusão:	
1.4.1 - Licenciatura	30
1.4.2 - Mestrado	30
1.4.3 - Doutoramento	30
1.4.4 - Agregação	30
1.4.5 - Parte escolar de mestrado	30
1.4.6 - Cursos de especialização e de pós-graduações não conferentes de grau	30
1.5 - De equivalência e reconhecimento de graus ^(a)	
1.5.1 - Licenciatura	20
1.5.2 - Mestrado	20
1.5.3 - Doutoramento	20
1.6 - Certidão de narrativa ou de teor:	
1.6.1 - Não excedendo uma lauda	10
1.6.2 - Por cada lauda que exceda a 1ª	5
1.7 - Certidão por fotocópia:	
1.7.1 - Uma só folha	5
1.7.2 - Por cada folha que exceda a 1ª	5
2 - Averbamentos	
2.1 - Por cada averbamento	10
3 - Declarações	
3.1 - Declarações	10
3.2 - Declarações para IRS (2ª via)	10

C - Cartas de Título de Agregação ou de Habilitação e Cartas de Curso^(a)

1 - Grau de Licenciado	100
2 - Grau de Mestre	125

3 - Grau de Doutor	175
4 - Título de Agregado	200
5 - Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	200
6 - 2ª via de cartas de título e de curso	80

D - Certidões de Registo e Suplemento ao Diploma^(a)

1 - Registo de diplomas estrangeiros (ao abrigo do DL n.º 314/2007, 12 de Outubro)	Definido pela DGES
2 - Grau de Licenciado	38
3 - Grau de Mestre	38
4 - Grau de Doutor	38
5 - 2ª via da certidão de registo	25
6 - 2ª via de suplemento ao diploma	25

E - Diplomas

1 - Parte escolar do Mestrado	80
2 - Parte escolar do Doutoramento	80
3 - Cursos de especialização e de pós-graduações não conferentes de grau	80
4 - Outros diplomas	80

F - Admissão a Provas Académicas^(a)

1 - Mestrado ^(b)	200
2 - Doutoramento ^(b)	550
3 - Agregado ^(b)	600
4 - Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica ^(b)	600
5 - Admissão a provas de doutoramento ao abrigo do Artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto	2.500

G - Equivalência/Reconhecimentos de Habilitações

1 - Equivalências/creditação:	
1.1 - Por 0.5 ECTS da unidade curricular a que requer equivalência/creditação	5
1.2 - Creditação da experiência profissional no âmbito do 1º ciclo	250
1.3 - Creditação da formação inicial (de 4 ou 5 anos) no âmbito do 2º ciclo	250
2 - Equivalências/Reconhecimentos: ^(a)	
2.1 - Ao Grau de Licenciado	500
2.2 - Ao Grau de Mestre	550
2.3 - Ao Grau de Doutor	600

H - Outros Atos

1 - Revisão de prova	60
2 - Autenticação de documentos (Internos e Externos):	
2.1 - Pela 1ª folha	7
2.2 - Por cada folha que exceda a 1ª	1

3 - Expedição de documentos	5
4 - Fotocópia de documento (por página)	2

I - Isenções

1 - Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:

1.1 — A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

1.2 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett).

J - Penalizações

1- Pela realização de atos fora de prazo	20
--	----

2 - Falta de Documentos	10
-------------------------------	----

3 - Sanção pelo não cumprimento do pagamento emolumentar no tempo devido

3.1 - Suspensão da prática do ato até à regularização integral dos débitos, acrescidos dos respetivos juros moratórios legais calculados sobre o valor emolumentar em dívida.

K - Taxa de Urgência

Os atos requeridos em B poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de uma taxa de valor igual ao do ato requerido.

- (a) Atos praticados pela Reitoria da Universidade de Lisboa ou pela FMH por delegação de competências do Reitor
- (b) Os funcionários docentes e não docentes da ULisboa estão isentos do pagamento destes emolumentos, bem como os docentes de outros estabelecimentos de ensino superior, nos termos dos convénios ou acordos que existirem.

Com a publicação do presente despacho, fica revogado o Despacho n.º 9302/2015, de 27 de julho de 2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 159, de 17 de agosto de 2015.

O Presidente do Conselho de Gestão da FMH,



(Professor Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz)